



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 067 de 07 de junho de 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.093 de 31 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2017, para as seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.02.03.08.244.0006.2.315 - MANUT. ATIV. DO PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	56		156	10.500,00
02.05.13.392.0019.2.262 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	111		100	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				35.500,00

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizada anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.02.03.08.244.0006.2.315 - MANUT. ATIV. DO PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	54		156	10.500,00
02.05.13.392.0019.2.262 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE CULTURA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	103		100	9.000,00
02.08.15.452.0021.2.323 - MANUT.TRANSF. CONS. INTERML. P/DESENV. AMB. SUST.-CIDAS				
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	171		100	6.000,00
02.08.15.452.0021.2.323 - MANUT.TRANSF. CONS. INTERML. P/DESENV. AMB. SUST.-CIDAS				
447170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	172		100	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				35.500,00
TOTAL DE RECURSOS				35.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017.


SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal